PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 046/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os quais serão utilizados na Secretaria Municipal da Saúde.

A justificativa apresentada, ou melhor, não apresentada, especificamente é que se trata de modificação no Orçamento Municipal visando ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde. Constata-se que abertura de crédito suplementar em abril configura falta de planejamento e que não se tenha justificativa a ser apresentada.

Mas de qualquer sorte, os créditos suplementares se destinam a aumentar a dotação de uma rubrica já existente no orçamento em vigor (LOA) e geralmente decorrente de redução em outras dotações como é o caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

.

Em 29 de abril de 2024

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2024.04.29 08:42:30 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo